



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO – CEP: 65.500-000 – CHAPADINHA -MA

CONTRATO Nº 007/2021 – CMC - ORIUNDO CARTA CONVITE Nº 001/2021 – PROC. ADM. Nº
22061433/2021 – CMC

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL

Primeiro aditamento contratual que celebram a Câmara Municipal de Chapadinha/MA e empresa J. E. CONSULTORIA EIRELI-EPP, conforme cláusulas e condições que seguem.

Por este instrumento particular, o Município de Chapadinha-Ma, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n Centro, CHAPADINHA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12, neste ato representado pelo seu presidente, Ilmo. Senhor Presidente da Câmara, Antônio Nascimento Fernandes, brasileira, portador do CPF nº 723.344.361 -00, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa J. E. CONSULTORIA EIRELI-EPP, com sede na Rua Sebastião Barbosa, nº 56, 1º Andar, Bairro Centro – CEP: 65.500-000 – Chapadinha/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.730.483/0001-69, representada neste ato por Francisco Eduardo Bezerra Viana, brasileiro, empresário, separado judicialmente, Carteira de Identidade nº 065394242018-9 SESP/MA e CPF. nº 477.631.404-53, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de aproximadamente 27% (vinte e sete por cento) nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de **R\$ 45.115,33 (quarenta e cinco mil, cento e quinze reais e trinta e três centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art.65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01 – Poder Legislativo; 0101 – Câmara Municipal de Chapadinha; 01.031 0001.2002.0000 Manutenção de Serviços Administrativos da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinha/Ma, 15 de Outubro de 2021.

Antonio Nascimento Fernandes
Presidente

Antonio Nascimento Fernandes
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Ver. Antônio Nascimento Fernandes
Presidente da Câmara
CONTRATANTE

Nº PROC. 001/2021

Nº PAG. 328

ASS. *[Assinatura]*



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
C.N.P.J. 23.685.001/0001-12
PRAÇA CEL.LUIZ VIEIRA, S/N - CENTRO - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA -MA

Francisco Eduardo Bezerra Viana
FRANCISCO EDUARDO BEZERRA VIANA
Representante Legal
CONTRATADO

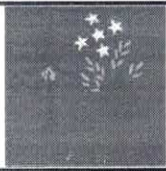
Francisco Eduardo Bezerra Viana
CPF: 477.631.404-53
Sócio Administrador

Testemunhas:

Nome: *Kleina Costa dos Santos*
CPF: *0791057.273-36*

Nome: *Luayna de Jesus Silva*
CPF: *07904804383*

Nº PROC. *001/2021*
Nº PAG. *329*
ASS. *[Signature]*



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

SEXTA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2718 – Página 01

www.chapadinho.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO TERMO ADITIVO: CONTRATO Nº 007/2021 – CMC - ORIUNDO CARTA CONVITE Nº 001/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 007/2021 – CMC - ORIUNDO CARTA CONVITE Nº 001/2021 – PROC. ADM. Nº 22061433/2021 – CMC. SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA. PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL. Primeiro aditamento contratual que celebram a Câmara Municipal de Chapadinho/MA e empresa J. E. CONSULTORIA EIRELI-EPP, conforme cláusulas e condições que seguem. Por este instrumento particular, o Município de Chapadinho-Ma, através da CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, situada à Praça Cel. Luiz Vieira, s/n Centro, CHAPADINHA-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.685.001/0001-12, denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa J. E. CONSULTORIA EIRELI-EPP, CNPJ/MF sob o nº 12.730.483/0001-69, denominada **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO.** O presente Termo Aditivo terá o acréscimo de aproximadamente 27% (vinte e sete por cento) nos itens do contrato, ficando o aditivo no valor total de **R\$ 45.115,33 (quarenta e cinco mil, cento e quinze reais e trinta e três centavos)**. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.** Art.65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA.** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** 01 – Poder Legislativo; 0101 – Câmara Municipal de Chapadinho; 01.031.0001.2002.0000 Manutenção de Serviços Administrativos da Câmara Municipal; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. Chapadinho/Ma, 15 de Outubro de 2021. **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/Ver. Antônio Nascimento Fernandes/Presidente da Câmara/CONTRATANTE. FRANCISCO EDUARDO AZERRA VIANA/Representante Legal/CONTRATADO.**

